

Constata-se que a comissão sindicante exerceu suas atividades com independência e imparcialidade, atuando diligentemente na descoberta da verdade material, objetivo primordial de todo e qualquer processo.

Verifica-se, igualmente, que a comissão sindicante atendeu a todos os prazos processuais.

Examinadas as provas constantes dos autos, vê-se que a Comissão, no decorrer da instrução processual, concluiu restar comprovado que o servidor imputado infringiu o art. 137, X, da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94.

Ante o exposto e considerando tudo o que consta nos autos da Sindicância em apreço, especialmente o Relatório da Comissão Sindicante (fls.65/69), o qual acolho integralmente, adotando-o como motivação para prolatar esta decisão, constituindo parte integrante da mesma, em conformidade com o disposto no § 1º, do art. 50, da Lei Federal nº 9.784/99, c/c § 7º, do art. 164, da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94, **DECIDO**, com suporte nos arts. 59 e 65, da Lei Complementar nº 37, de 10.03.04, sopesadas as circunstâncias previstas no art. 149 da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94, considerando que o ato investigado é proveniente de uma infração disciplinar, porquanto previsto no rol dos deveres do art. 137 da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94; considerando que a infração não foi grave; considerando, afinal, os bons antecedentes funcionais do servidor indiciado José Orlando de Sousa, conforme se vê de certidão às fls.(08/09), **IMPOR** a penalidade administrativa de **ADVERTÊNCIA** ao servidor **JOSÉ ORLANDO DE SOUSA**, Agente de Polícia Civil de Classe Especial, matrícula nº 009123-5, por ter ele infringido o disposto no art. 137, X, da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94, e **ABSOLVER** servidor **JOÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA**, Agente de Polícia Civil de 1ª Classe, matrícula nº 009162-6 por restar comprovado sua inocência.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Teresina, 07 de dezembro de 2006

Raimundo Nonato Leite Barbosa
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 12.000 - 511 /GS/06 Teresina, 07 de dezembro de 2006

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento art. 162, II, da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94;

CONSIDERANDO o teor do Julgamento prolatado em **07/12/06** na Sindicância Administrativa Disciplinar nº **32/GPAD/2006**, instaurada pela Portaria nº 155/GAB/2006, de 01.08.06,

RESOLVE

1) Com suporte nos arts. 59 e 65, da Lei Complementar nº 37, de 10.03.04, e sopesadas as circunstâncias previstas no art. 149, da Lei Complementar nº 13/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 025, de 15.08.01, aplicar a penalidade administrativa disciplinar de **ADVERTÊNCIA** ao servidor **JOSÉ ORLANDO DE SOUSA**, Agente de Polícia Civil de Classe Especial, matrícula nº 009123-5, por ter ele infringido o disposto no art. 137, X, da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94.

2) Determinar à Gerência de Gestão de Pessoas que promova o assentamento da referida penalidade, dando-se ciência prévia ao sindicado.

COMUNIQUE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE

Bel. Raimundo Nonato Leite Barbosa
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 243/GAB/2006 Teresina, 06 de dezembro de 2006.

O DELEGADO CORREGEDOR GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 167 da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 025, de 15.08.01;

CONSIDERANDO o Despacho do Presidente da Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar nº **41/GPAD/2006**, datado de 06.12.06, constante dos autos.

RESOLVE:

PRORROGAR, nos termos do art. 167 da Lei Complementar nº 13, de 03.01.1994, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 025/2001, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão da Sindicância Administrativa Disciplinar nº **41/GPAD/2006**, instaurada por força da Portaria nº 219/GAB/2006, de 01.11.06.

Publique-se;
Cientifique-se;
Cumpra-se.

Carlos Cesar Camelo de Carvalho
Delegado de Polícia Civil

Diretor da Unidade de Corregedoria da Polícia Civil em Exercício

P.P. 4468

LICITAÇÕES E CONTRATOS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
Convite Nº 029/2006
Processo nº 0044513-8/2006

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado de Educação de Piauí, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às 11:00 (onze) horas do dia **18/12/2006**, na Sala de Reunião da Comissão de Licitação, localizada na Av. Pedro Freitas, Blocos D e F, Centro Administrativo, estará reunida para recebimento e abertura das propostas relativas ao **Convite nº 029/2006** do tipo menor preço por item, cujo objeto é a Consultoria referente aos serviços de "Implantação do Laboratório de Currículo" e "O agenciamento das visitas que a equipe da escola fará a outros Estados para intercâmbio de experiências", tendo como fonte de recursos o Contrato de Empréstimo nº 1052/OC-BR-MEC/BID. O certame está aberto aos licitantes originários de países membros do BID, sendo que os interessados poderão examinar ou adquirir o Convite no endereço retro. Valor da Cópia do Edital: R\$ 5,00 (cinco reais) não-reembolsáveis, a serem depositados na conta nº 112.935-X, agência 3791-5 Banco do Brasil. Maiores informações poderão ser obtidas por meio do tel/fax: (86) 3216-3239/3216-3212.

Teresina, 11 de dezembro de 2006.

Reginaldo Cardoso da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

P.P. 4473



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD
CENTRAL DE LICITAÇÕES DO ESTADO - CEL



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL nº 092/2006 – CEL/SEAD.
Tipo: MENOR PREÇO.

Data e horário da sessão de abertura: 22/12/2006 às 08:00 horas.

Local: Laboratório I da CEL/SEAD, situado na Av. Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo, Bloco I, 2º andar, em Teresina - PI.

Objeto: AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO DE DADOS VIA TECNOLOGIA GPRS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE REDE FASTNET COM OPÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS.

Informações: Av. Pedro Freitas, s/n, 2º Andar, Bloco "I", Centro Administrativo, Bairro São Pedro, Teresina - Piauí, CEP 64.018-200.

Fone/Fax: (86) 3211-0600 / E-mail: cclip@cclip.pi.gov.br,

Pregoeira da CEL/SEAD: Luzinete de Lima Silva

Coordenação Geral Assessora Especial do Governador -

CEL/SEAD - Yonice Maria Pimentel

P.P. 4471



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD
CENTRAL DE LICITAÇÕES DO ESTADO - CEL



REVISÃO TRIMESTRAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PARCIAL XII
Publicado no D.O.E. Nº 060 de 29 de março de 2006. Pág. 16.

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO - SRP

PREGÃO 009/2006/CEL/SEAD - (BENS COMUNS)

OBJETO: PREÇOS REGISTRADOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL LIGANTE

ASFÁLTICO (CAP 50/60 e EMULSAO RL-1C) E ÓLEO COMBUSTÍVEL OC-1A.

Pregoeiro: Paulo Afonso B. Alexandrino.

Coordenação Geral: Assessora Especial do Governador - Yonice Maria Pimentel

ITEM REGISTRADO:

LOTE	OBJETO	UNID	EMPRESAS	(R\$)
XIII	MATERIAL LIGANTE ASFÁLTICO (CAP 50/60)	TON	BETUNEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	1.090,00

OBS: O objeto deverá ser entregue, conforme quantidade solicitada, na sede do órgão ou ente que demandar ou em local por ele indicado.

1) A efetivação da aquisição ficará adstrita a indicação de dotação orçamentária que a sustentará, em conformidade com o planejamento realizado para aquele exercício.

2) O órgão/ente fará a solicitação do objeto conforme a sua necessidade e de acordo com a disponibilidade de recursos.

P.P. 4470